



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 08

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Oitavo termo aditivo ao **contrato nº 138/2013** decorrente da Tomada de Preços nº 11/2013, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Claudio Pelizzari, 381 – Bairro São Cristovão, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08.719.582/0001-72, representada neste ato pelo Sr. **Larin Ribeiro**, inscrito no CPF nº 029.113.499-8 e portador da cédula de identidade RG nº 8.107.572-7, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a falta de repasses pelo gestor do convênio, o que impossibilita o pagamento a empresa contratada, bem como, a entrega da obra, fica, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de vigência até 30 de outubro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 138/2013 de 12 de setembro de 2013.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 30 de maio de 2016.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Larin Ribeiro
Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6724 | Pato Branco, 21 de setembro de 2016

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2015

Contratante: Município de Bom Sucesso do Sul/PR.
Contratada: DE OLIVEIRA E PERIN, TOPOGRAFIA, ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME.
Cláusula Primeira - Vigência - Tendo em vista tratar-se de serviços contínuos, cuja continuidade propiciará condições de preços mais vantajosas ao Contratante e considerando, ainda, tratar-se de serviços prestados conforme a necessidade do Contratante, os quais não foram solicitados na sua totalidade, fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 30/11/2016.
Cláusula Segunda - Disposições Gerais - Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 30 de julho de 2016.
Neide Ferrari
Chefe da Divisão de Convênios e Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA ESTADO DO PARANÁ

Avenida São Francisco, 487 - (46 3245-1447)
CEP: 85.518-000 - CNPJ: 02.034.030/0001-44

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Aprova as contas do Poder Executivo Municipal de Honório Serpa, Exercício Financeiro de 2008.

Faço saber que a Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná aprovou e eu Rozimbo Antunes de Chaves, Presidente da Mesa Diretora, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, referentes ao Exercício Financeiro de 2008.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de setembro de 2016.

Rozimbo Antunes de Chaves,
Presidente da Câmara Municipal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Aprova as contas do Poder Executivo Municipal de Honório Serpa, Exercício Financeiro de 2009.

Faço saber que a Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná aprovou e eu Rozimbo Antunes de Chaves, Presidente da Mesa Diretora, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, referentes ao Exercício Financeiro de 2009.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de setembro de 2016.

Rozimbo Antunes de Chaves,
Presidente da Câmara Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Rua Eldorado dos Santos, s/n - Fone/Fax (46) 3245 1130
CEP - 85544-000 Honório Serpa - PR

Decreto nº 145/2016

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e, com base na Lei nº 676/2015 de 15/12/2015;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2016, um crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente a saber:

06.00 Departamento de Saúde
06.01 Administração Geral
06.01.10301006/2.053 - Manutenção do Programa de Atenção Primária à Saúde - APSUS
3.3.90.30 - Material de Consumo(123) Fonte 1495 R\$ 50.000,00

TOTAL: R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, no Exercício de 2016, da Fonte de Recursos 1495 (Atenção Primária à Saúde - APSUS), no valor de R\$ 50.000,00

TOTAL: R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa-PR, em 20 de Setembro de 2016.

ROGERIO ANTONIO BENIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 - Ata de Registro de Preços nº 121/2015 - Pregão Presencial nº 94/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda/PR - Detentora: OVIDIO GAMBIM - ME. CNPJ/MF nº 07.882.240/0001-06. Conforme solicitação da DETENTORA, protocolada sob nº 8348/2016 em 15 de Agosto de 2016, pesquisa de mercado, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme segue: Item 2 - (acúcar cristal, ... embalagem de 5 kg), passa a ser de R\$ 13,51; item 3 - (farinha de trigo, ... embalagem de 01 kg), passa a ser de R\$ 2,92; item 4 - (feijão preto, ...), passa a ser de R\$ 6,20; item 16 - (leite em po, ...), passa a ser de R\$ 9,49. O valor total deste aditivo é de R\$ 293,20 (duzentos e noventa e três reais e vinte centavos). O valor atualizado estimado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 27.530,20 (vinte e sete mil quinhentos e trinta reais e vinte centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. Coronel Vívda, 12 de Setembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 125/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 95/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda/PR - Detentora: OVIDIO GAMBIM - ME. Inscrita no CNPJ/MF nº 07.882.240/0001-06. De comum acordo entre as partes, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 52 - (respona para banho, ...) sendo que o valor a ser pago passa a ser de R\$ 3,65 e item 119 - (sabonete líquido, ...) sendo que o valor a ser pago passa a ser de R\$ 12,87. O valor total deste aditivo é de R\$ 33,02 (trinta e três reais e dois centavos). O valor atualizado estimado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 228.498,57 (duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços. Coronel Vívda, 12 de Setembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Aditivo nº 02 ao Contrato nº 140/2014 - Pregão Presencial nº 97/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME. CNPJ nº 13.353.148/0001-51. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses. Fica concedido o reajuste ao contrato, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência a agosto, ou seja, 9,6238% passando o valor mensal a ser pago de R\$ 1.982,00 (um mil novecentos e oitenta e dois reais) mensais, totalizando para esse aditivo a quantia de R\$ 23.784,00 (vinte e três mil setecentos e oitenta e quatro reais). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 64.680,60 (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 12 de setembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 - Ata de Registro de Preços nº 15/2016 - Pregão Presencial nº 01/2016 - Contratante: Município de Coronel Vívda/PR - Detentora: OVIDIO GAMBIM - ME. CNPJ sob nº 07.882.240/0001-06. Conforme solicitação da DETENTORA, protocolada sob nº 8350/2016 e 8580/2016, pesquisa de mercado, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme segue: Item 80 (queijo tipo mussarela ...) sendo que o valor a ser pago passa a ser de R\$ 3,71; Item 174 (feijão preto, ...) sendo que o valor a ser pago passa a ser de R\$ 6,20; Item 195 (manteiga, ...) sendo que o valor a ser pago passa a ser de R\$ 11,41. O valor total deste aditivo é de R\$ 7.487,10 (sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e dez centavos). O valor atualizado estimado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 652.723,20 (seiscentos e cinquenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. Coronel Vívda, 13 de Setembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 133/2015 - Pregão Presencial nº 87/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: SAMANTA HERTELL, CNPJ nº 18.042.522/0001-11. Conforme solicitação do Diretor de Cultura, e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 03 (três) meses, de 01 de outubro de 2016 a 30 de dezembro de 2016. Fica reajustado o valor dos serviços contratados, conforme cláusula quarta do contrato original, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência a agosto de 2016, gerando o aumento de 9,6238%, portanto passa o valor mensal total do lote 01 a ser de R\$ 1.403,18 (um mil quatrocentos e três reais e dezcentos centavos) mensais, totalizando para este aditivo a quantia de R\$ 4.209,54 (quatro mil duzentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 19.569,54 (dezenove mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 15 de Setembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

Ata de Registro de Preços nº 138/2016 - Concorrência Pública nº 05/2016 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: MARISA AP. D. GONÇALVES ME, CNPJ nº 17.897.400/0001-44. Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de construção de muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada, com fornecimento de pedra e mão de obra. Valor total estimado R\$ 182.150,00. Prazo de registro de preços: 12 meses, de 12.09.2016 a 11.09.2017. Coronel Vívda, 09 de setembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

Aditivo nº 08 ao Contrato nº 138/2016 - Tomada de Preços nº 11/2013 - Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: MARIU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ nº 08.719.582/0001-72. Considerando a falta de repasses pelo gestor do convênio, o que impossibilita o pagamento a empresa contratada, bem como, a entrega da obra, fica, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de vigência até 30 de outubro de 2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 30 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2016 PROCESSO Nº 148/2016

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Gireli Cristina Mattei, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL no site www.bllcompras.org.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de materiais e equipamentos, destinados à ampliação da Incubadora Tecnológica de Pato Branco, em atendimento ao Projeto nº 03/2014 - aprovado junto a SETI - Secretaria Estadual de Tecnologia e Ensino Superior, com recursos provenientes da Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e contrapartida do Município de Pato Branco, conforme especificações e exigências descritas no edital, para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item" em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico - portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL no site www.bllcompras.org.br, horário de Brasília - DF, conforme segue: Recebimento das Propostas: até as 9h (nove horas), do dia 07 de outubro de 2016. Abertura das Propostas: às 9h15min (nove horas e quinze minutos), do dia 07 de outubro de 2016. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.diogenes.com.br / www.pato-branco.pr.gov.br / www.bllcompras.org.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-rom ou pendrive. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: gireli@pato-branco.pr.gov.br. Pato Branco, 20 de setembro de 2016. Gireli Cristina Mattei - PREGOEIRA.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA PORTAL DO SUDOESTE

Porto da Vitória, 10 km do PR-260, Clevelândia - Paraná
CEP: 81.610-000 - Fone/Fax: (41) 3304-0000

DECRETO Nº 0330/2016

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento de Arrecadação e por Anulação no Orçamento do Município de Clevelândia para serviços de 316 no valor de R\$ 114.529,84 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos e noventa e quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo Lei Municipal nº 2.538 da 08 de novembro de 2015.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de arrecadação e anulação na importância de R\$ 114.529,84 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos e noventa e quatro centavos), para acréscimo da seguinte dotação orçamentária:

05-Secretaria Municipal de Obras e Viação
01-Administração S.M.O.V.
267820004.1.002000 - Pavimentação Pavedeira
4.4.-01.51.00 - 626 - Obras Instalações..... 114.529,84
TOTAL..... 114.529,84

Art. 2º - Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos de vinculo da Operação de Crédito do Pro-Transpore PAC II através das rubricas de receita abaixo especificadas:
Especie:
2.4.1.1.09.52.04.00 - 626 - Op. de Crédito - Pro-Transpore PAC II..... 114.529,84
TOTAL..... 114.529,84

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Clevelândia, em 23 de setembro de 2016.
Alvaro Felipe VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 75/2016. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais brutos. Prazo de registro de preços: 12 meses, de 08.03.2016 a 07.03.2017. Contratante: Município de Coronel Vívda. DETENTORAS:

REGISTRO DE PREÇOS	FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
10/2016	ACA - DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA - EPP	11.063.632/0001-05	11.552,50
108/2016	AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	41.748.135/0001-21	5.550,00
104/2016	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	07.005.073/0001-15	2.199,50
110/2016	CENTRO DESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	10.583.036/0001-07	3.320,00
111/2016	DELVILLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	37.227.550/0001-88	2.825,00
112/2016	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	22.371.010/0001-75	60.315,00

Coronel Vívda, 08 de setembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 21 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1194

Página 113 / 246



PREFEITURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 04 – Ata de Registro de Preços nº 33/2016 – Pregão Presencial nº 23/2016. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Detentora: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 04.217.590/0001-60. Considerando a solicitação da DETENTORA, bem como declaração da farmacêutica, responsável técnica pela farmácia municipal e análise jurídica, fica, de comum acordo entre as partes, concedida a SUBSTITUIÇÃO DO LABORATÓRIO do medicamento: Lote 1 - Item 27 - brometo de n-butilscopolamina + dipirona 5 ml inj., do laboratório HIPOLABOR, por brometo de n-butilscopolamina + dipirona 5 ml inj., do laboratório FARMACE. O mesmo possui registro da ANVISA e o valor continua inalterado, sendo compatível a troca, sem prejuízo para os usuários. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 06 de Setembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 37/2016 – Pregão Presencial nº 23/2016. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Detentora: DIMACI/PR – MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, CNPJ/MF nº 00.656.468/0001-39. Considerando a solicitação da DETENTORA, bem como declaração da farmacêutica, responsável técnica pela farmácia municipal e análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedida a SUBSTITUIÇÃO DO LABORATÓRIO do medicamento: Lote 1 - Item 69 - enalapril 20 mg compr., do laboratório TEUTO, por enalapril 20 mg compr. do laboratório BELFAR, o mesmo possui registro da ANVISA e o valor continua inalterado, sendo compatível a troca, sem prejuízo para os usuários. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de Agosto de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 104/2015 – Pregão Presencial nº 59/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLINICA MÉDICA PACHECO PARDO LTDA, CNPJ nº 10.863.032/0001-74. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses. O valor total deste aditivo é de R\$ 172.493,10 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e noventa e três reais e dez centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 343.593,10 (trezentos e quarenta e três mil quinhentos e noventa e três reais e dez centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 13 de Setembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Ata de Registro de Preços nº 113/2016 – Concorrência Pública nº 05/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: MARISA AP. D. GONÇALVES ME, CNPJ nº 17.897.400/0001-44. Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de construção de muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada, com fornecimento de pedra e mão de obra. Valor total estimado R\$ 182.150,00. Prazo de registro de preços: 12 meses, de 12.09.2016 a 11.09.2017. Coronel Vivida, 09 de setembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 08 ao Contrato nº 138/2013 – Tomada de Preços nº 11/2013

Contratante: Município de Coronel Vivida – Contratada: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ nº 08.719.582/0001-72. Considerando a falta de repasses pelo gestor do convênio, o que impossibilita o pagamento a empresa contratada, bem como, a entrega da obra, fica, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de vigência até 30 de outubro de 2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 30 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

PREFEITURA

PORTARIA Nº 3189/2016

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3380/2015 de 20/04/2015.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme segue:

Servidora: VÂNIA PEREIRA DE LIMA SAVIGHAGO

Função: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Cidade: Curitiba-PR

Quantidade de Diárias: 3 diárias x R\$ 246,30 = R\$ 738,90

Datas: 19 a 21/09/2016

Justificativa: Participação no Seminário Paranaense de Educação Infantil – Orientações Pedagógicas: Estudo e Proposições.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES-PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI-SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3190/2016

SÚMULA: Conceder Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no Protocolo sob nº 471/2016 de 19/09/2016.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder Licença Prêmio de noventa (90) dias, ao Servidor SÉRGIO DE AZEREDO, portador do RG:2.106.260, função "Motorista Veículo Pesado", nomeado através do Decreto nº 174/1994 de 07/03/1994, nos termos do Art.120 da Lei nº 073/1994, e suas alterações baseado na Lei nº 874/2012 de 10/04/2012, a partir de 03/10/2016, compreendendo o período de março/2004 a março/2009.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES-PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI-SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3191/2016

SÚMULA: Conceder Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no Protocolo sob nº 472/2016 de 19/09/2016.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder Licença Prêmio de noventa (90) dias, ao Servidor JUVINO DA SILVA, portador do RG:4.409.614-5, função "Artífice", nomeado através do Decreto nº 2197/2009 de 08/07/2009, nos termos do Art.120 da Lei nº 073/1994, e suas alterações baseado na Lei nº 874/2012 de 10/04/2012, a partir de 03/10/2016, compreendendo o período de julho/2009 a julho/2014.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES-PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI-SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 055/2016, referente à Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de alimentação e hospedagem de pacientes em Curitiba. Declarando vencedora a empresa: Cereamar Hospedagem Ltda, vencedora do Lote 01, com o valor de R\$81.000,00 (oitenta e um mil reais). Portanto, este foi o menor preço, aos dezenove do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. LUIZ ALBERI KASTENER PONTES PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ATA Nº 055 - PREGÃO Nº 050/2016

O Município de Cruzeiro do Iguaçu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.589.230/0001-44, com sede na cidade de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, na Avenida Treze de Maio, 906-Centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Luiz Alberi Kastener Pontes, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Federal nº 7892/2016, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 050/2016, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Jornal Oficial do Município de Cruzeiro do Iguaçu, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão o aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.663.426/0001-08, com sede na Rua Morom, nº 3244, Bairro Boqueirão, CEP 99.010-035, Passo Fundo - RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. ANTÔNIO LUIS REMEDI CORDEIRO portador do RG: 8.041.215.751 SJS/RS e CPF 582.885.380-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de livros para atender as escolas municipais e centro de educação infantil do município, conforme consta no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Os preços dos produtos estão registrados na tabela acima, perfazendo um total de até R\$8.000,00 (oito mil reais).

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente contrato terá vigência até 31/12/2016, a partir de sua assinatura, podendo, a critério do Contratante, mediante aditivo, ser prorrogado em caso de ocorrência de qualquer dos motivos constantes no § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

353094382

<http://aamsop.dioems.com.br>